



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.935

João Pessoa - Terça-feira, 24 de Maio de 2005.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

(AG -0754 / 2005) João Pessoa, 23 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar JOELMA VIEIRA GUEDES GOUVEIA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Segurança Pública.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0755 / 2005) João Pessoa, 23 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar MÁRIO SÉRGIO COUTINHO PEREIRA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -0756 / 2005) João Pessoa, 23 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar VALÉRIA CAMILO DE LIMA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 098 João Pessoa, 18 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04020444-8,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Recife - PE, da servidora CARMÉ MARIA VASCONCELOS MOTTA, Procurador do Estado, matrícula nº 82.831-9, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pelo prazo de (01) um ano.

**PUBLICADO NO DOE EM 26/04/2005**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 131 João Pessoa, 18 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05006763-0,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Central Única dos Trabalhadores - CUT, da servidora MARIA EDNALVA BEZERRA DE LIMA, Professor, matrícula nº 82.004-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para exercer o cargo de Secretária Nacional da Mulher Trabalhadora da CUT - Nacional, durante o período de maio de 2005 a agosto de 2006, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 134/GS/SA João Pessoa, 19 de maio de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06. de fevereiro de 1979, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, conforme Relatório nº 577/2005, constante no Processo TC nº 04493/02;

**R E S O L V E**, tornar nulo o ato que concedeu aposentadoria ao servidor EDMILSON MOURA, Escrivão de Polícia, código GPC-610, classe "c", nível VII, matrícula nº 73.567-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 23/04/2002, devendo o servidor retornar ao Serviço Ativo.

PORTARIA Nº 136/GS/SA João Pessoa, 20 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.007.243-9/SA,

**R E S O L V E**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de

dezembro de 2003, exonerar, a pedido, RIVALDO CORREIA LIMA do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 135.230-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

GUSTAVO WOGUEIRA  
Secretário

RESENHA Nº 112/2005 EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 05 / 2005.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995 constante no Parecer da Comissão Especial de Análise da Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo GPC, **DEFERIU** os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ADQUIRIDA
04016073-4-SA	135.611-9	ANTONIO ALVES DA SILVA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04016393-8-SA	135.609-7	ANTONIO GILMAR FERNANDES	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04015953-1-SA	135.550-3	CARLOS ROBERTO CLEMENTINO DE MORAIS	608-CLASSE B	608-CLASSE C
05000345-3-SA	133.273-2	CECILIA ROSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03042888-2-SA	133.182-5	CLEYDE CARMEN SOARES CUNHA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04013100-9-SA	135.640-2	DJARD EMLÍO DA SILVA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04014382-4-SA	135.593-7	FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04015289-8-SA	133.220-1	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	608-CLASSE B	608-CLASSE C
02040382-8-SA	133.175-2	GERALDO RAMALHO DE FREITAS	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04012939-0-SA	133.178-7	GILSON GABRIEL DE LIMA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03060644-6-SA	127.341-8	GILVAN ABÍLIO DE SOUZA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04013112-2-SA	127.319-1	GLEYDSON LYRA SOUZA DE LIMA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
05003126-1-SA	133.244-9	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03053315-5-SA	133.197-3	MARCELO JORGE MARTINS PEREIRA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03004435-9-SA	133.168-0	ORLEIDE PAULO DE LACERDA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04013598-5-SA	127.316-7	PEDRO ALVES TEIXEIRA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04014079-2-SA	135.591-1	PETROCI PEREIRA DE SOUZA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03053598-1-SA	135.561-9	REGINALDO TARGINO DA SILVA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04015076-3-SA	133.203-1	ROMERO DE MELO	608-CLASSE B	608-CLASSE C
02040490-5-SA	133.253-8	SÉRGIO FLOR SOARES	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03047581-3-SA	135.715-8	WAGNER BARROS TORQUATO	608-CLASSE B	608-CLASSE C

GUSTAVO WOGUEIRA  
Secretário

RESENHA Nº 114/2005 EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 05 / 2005.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995 constante no Parecer da Comissão Especial de Análise da Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo GPC, **DEFERIU** os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ADQUIRIDA
04019785-9-SA	133.252-0	EDILSON ARAÚJO DE CARVALHO	601-CLASSE B	601-CLASSE C
04020245-3-SA	133.194-9	EWERTON DE ALMEIDA	601-CLASSE B	601-CLASSE C
04019252-1-SA	135.538-4	FRANCISCO CELESTE DOS SANTOS	601-CLASSE B	601-CLASSE C
04015060-7-SA	133.195-7	ALBERTO JORGE DINIZ E SILVA	601-CLASSE B	601-CLASSE C

GUSTAVO WOGUEIRA  
Secretário

RESENHA Nº 120/2005 EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 05/2005.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995 constante no Parecer da Comissão Especial de Análise da Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo GPC, **INDEFERIU** os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
00.317.495-6/SA	ABEL BARBOSA DE SOUSA	073.845-0
00.329.058-1/SA	ADEMAR MACIEL DE OLIVEIRA	095.581-7
00.321.403-6/SA	CICERO PEREIRA FILHO	135.764-6
00.315.445-9/SA	CLENALDO QUEIROZ DE MEDEIROS	135.529-5
00.351.107-3/SA	DEUSDETE GUILHERME DA SILVA	070.645-1
00.315.732-6/SA	EMANOEL ROBSON BORGES MORATO	090.374-4
00.314.921-8/SA	FRANCISCO BASILIO RODRIGUES	135.540-6
00.318.249-5/SA	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	133.196-5
00.324.129-7/SA	FRANCISCO DE ASSIS DI LORENZO SERPA	095.392-0
02.037.577-8/SA	GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO	135.513-9
04.015.999-0/SA	JAIME JOSÉ CAVALCANTE DE MATOS	135.545-7
00.315.444-1/SA	MANOEL JACINTO DA SILVA SOBRINHO	090.387-6
00.314.787-8/SA	MARCOS ANTONIO ROSAS DA SILVA	090.157-1
00.320.122-8/SA	MARIA DA CONCEIÇÃO CASADO DA SILVA	101.860-4
00.320.339-5/SA	MARLENE MUNIZ DE LIMA	070.618-3
02.000.706-0/SA	PEDRO DOMINGOS DOS SANTOS	070.546-2
00.320.342-5/SA	RONALDO PORTO DE ARAÚJO	070.547-1

GUSTAVO WOGUEIRA  
Secretário

RESENHA Nº 119/2005 EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 05 / 2005.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995 constante no Parecer da Comissão Especial de Análise da Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo GPC, **INDEFERIU** os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
00.319.118-4/SA	MARIA DA GUIA SOARES	073.836-1
01.405.823-5/SA	CARLOS ANTONIO SOARES	075.604-1
00.250.367-1/SA	ELINEUSA ROCHA FACUNDO DE ALMEIDA	061.094-1
01.416.232-6/SA	SEVERINO DO RAMO VIEIRA DE OLIVEIRA	071.021-1
02.026.870-0/SA	EXPEDITA DOS SANTOS ARAÚJO	073.793-3
00.334.797-4/SA	IVANILDA LOURDES DE LIMA BARROS	070.909-3
01.405.940-1/SA	FRANCISCA ALANA FERNANDES	070.488-1
00.200.153-5/SA	GLÓRIA MARIA SILVA ARAÚJO	072.821-7
03.001.306-2/SA	OLENIRA ALVES BARBOSA RAMALHO	073.590-6

00.305.533-7/SA	EDSON SILVA RIBEIRO	067.087-1
00.257.269-9/SA	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	059.634-5
00.319.937-1/SA	MARCUS ANTONIO MACHADO DE ARAÚJO	135.732-8
00.166.055-1/SA	HERUNDINA TOSCANO DE BRITO MAUX	135.702-6
00.318.404-8/SA	IVANILDO DOS SANTOS	087.791-3
00.319.938-0/SA	ONALDO ALVES DE OLIVEIRA	135.765-4
02.038.327-4/SA	JOSEFA DE ALMEIDA	135.770-1
01.409.286-7/SA	JOÃO CARDOSO DA SILVA	095.538-8
03.050.034-6/SA	FERNANDO CARVALHO COSTA	102.467-1
04.005.700-3/SA	FRANCISCO ALVES DE BRITO	076.505-8
03.059.643-2/SA	EDMAR SEBADELHE VALÉRIO DE SOUZA	061.406-8
02.039.157-9/SA	BERTO LUIZ GOMES FILHO	135.653-4
02.039.099-8/SA	BENTO SILVEIRA ROSA	104.420-6
00.365.671-3/SA	DELZUITO ARAÚJO LEITE	077.543-6
00.253.904-7/SA	MARIA DO DESTERRO RAMALHO	082.889-1
04.005.200-1/SA	MARICEA QUIRINO FERREIRA	081.222-6
04.004.922-1/SA	JOSÉ BERNARDO DA SILVA	077.677-7
03.043.931-1/SA	ABDIAS BONIFÁCIO DA SILVA	011.503-7
03.045.559-6/SA	ROBERTO DE ARAGÃO COSTA	098.317-9
00.318.564-8/SA	JOSÉ ALVES DE ALBUQUERQUE	088.063-9

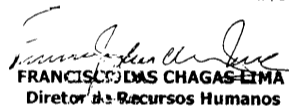


GUSTAVO WOGUEIRA  
Secretário

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**RESENHA N° 312/2005** **EXPEDIENTE DO DIA 23.05.2005**  
**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, **INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL :**

PROCESSO NOME	MATRÍCUL	LOTAÇÃO
4.019.436-1	ADERBAL PINTO	137.937-2 SIE
5.005.336-1	AIRTON SALES DE OLIVEIRA FILHO	137.234-3 SSP
5.005.260-8	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	143.541-8 SEC
5.005.162-8	GILDA GOMES DE MENEZES OLIVEIRA	87.874-0 SEC
5.005.427-9	INALDA MARIA DA SILVA TORRES	141.086-5 SEC
5.006.046-5	LUCIA BELO DA SILVA	88.016-7 SEC
5.005.857-6	MARIA DAS GRAÇAS DUTRA DE OLIVEIRA	142.519-6 SEC
5.004.688-8	MARIA DE LOURDES FERREIRA	144.669-0 SEC
5.004.818-0	MARIA DE LOURDES SÁ HENRIQUES	72.284-7 SEC
5.005.264-1	MARIA DO SOCORRO SOUZA LIMA	143.596-5 SEC
4.019.792-1	MARIA GIRLANE DE ANDRADE BEZERRA	141.659-6 SEC
5.005.256-0	MARIA JOSEFA LOPES	143.538-8 SEC
5.050.335-9	MARIA SALETE MATIAS	144.830-7 SEC
5.005.192-0	MARILENE FERREIRA ARAUJO OLIVEIRA	66.530-4 SEC
4.015.751-2	SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	93.068-7 SEC
5.006.182-8	SOLANIA FERREIRA LOPES	87.065-0 SEC
5.005.150-4	SONIA TAVARES FAUSTINO	98.504-0 SEC
5.002.395-1	TEOFILO JOSE DE SOUSA E SILVA	77.305-1 SEC
5.003.894-0	WILSON LUIZ DE LIMA	87.868-5 SEC



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

**(PBprev)**  
Paraíba  
Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - N° 0237**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 4º, e, 11, II, todos da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 0000794-05, oriundo da Procuradoria Geral de Justiça,

RESOLVE, convalidar, para que produza seus efeitos previdenciários, o *Ato APGJ n° 025/2005*, publicado no Segundo Caderno do Diário da Justiça em 07/04/2005, que concede **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO VILAR FILHO**, Promotor de Justiça, Símbolo MP-2, matrícula n° 038.204-3, lotado na Procuradoria Geral de Justiça do Estado.  
João Pessoa, 19 de maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - N° 0238**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 4º, e, 11, II, todos da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 0000842-05, oriundo da Procuradoria Geral de Justiça,

RESOLVE, convalidar, para que produza seus efeitos previdenciários, o *Ato APGJ*

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO** Superintendência de Imprensa e Editoria  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO**  
SUPERINTENDENTE

**GEOVALDO CARVALHO**  
DIRETOR TÉCNICO

**FRED KENNEDY DE A. MENEZES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

n° 026/2005, publicado no Segundo Caderno do Diário da Justiça em 09/04/2005, que concede **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Excelentíssima Senhora Doutora **AMARÍLIA SALES DE FARIAS**, Procuradora de Justiça, Símbolo MP-4, matrícula n° 035.715-4, lotada na Procuradoria Geral de Justiça do Estado.  
João Pessoa, 19 de maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - N° 0239**

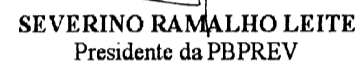
O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 4º, e, 11, II, todos da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 0022166-04, oriundo da Procuradoria Geral de Justiça,

RESOLVE, convalidar, para que produza seus efeitos previdenciários, o *Ato APGJ n° 053/2004*, publicado no Segundo Caderno do Diário da Justiça em 26/11/2004, que concede **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Excelentíssimo Senhor Doutor **BÊNICIO DE ALMEIDA PAIVA**, Procurador de Justiça, matrícula n° 055.877-0, Símbolo MP-4, lotado na Procuradoria Geral de Justiça do Estado.  
João Pessoa, 19 de maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - N° 0240**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 4º, e, 11, II, todos da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 175.118-2, oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

RESOLVE, convalidar, para que produza seus efeitos previdenciários, a *Portaria n° 1047/2005*, publicada no Diário da Justiça em 11/05/2005, que concede **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **RAIFF FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR**, matrícula n° 425.429-5, membro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.  
João Pessoa, 19 de maio de 2005.



**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

## Desenvolvimento Econômico

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP**

**Portaria n° 009/2005**

**João Pessoa, 06 de Maio de 2005.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal n° 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de n° 8.494 de 15.05.1980.

**RESOLVE:**

Designar, **WALDIR RODRIGUES SOARES**, matrícula n° 120.015-1, Agente do Registro do Comércio, para substituir **MARIA DE FATIMA GUEDES CRUZ**, Diretora do Núcleo de Livros Mercantis, símbolo DAÍ-2, que se encontra de Licença Médica no período de 06.05 a 04.06.2005.

**PUBLIQUE - SE**

**Portaria n° 010/2005**

**João Pessoa, 19 de Maio 2005.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal n° 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de n° 8.494 de 15.05.1980 e para fins de enquadrar-se na Portaria n° 344 do Departamento Nacional do Registro do Comércio de 30.10.1995.

**RESOLVE:**

Criar a Comissão de Qualidade Total do Registro Mercantil e Atividades Afins 2005, designando os servidores: **MALBA DERIAN GUEDES DA NOBREGA**, Diretor da Divisão do Registro do Comércio, **FLAVIANO JORGE DE SOUSA**, Assessor Jurídico, **ADRIÃO PIRES BEZERRA**, Vogal e **MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE MELO**, Chefe do Departamento de Processamento de dados, sob a presidência de **MALBA DERIAN GUEDES DA NOBREGA**.



**FERNANDO RODRIGUES DE MELO**  
Presidente

**PUBLIQUE - SE**

## Trabalho e Ação Social

**LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP**

**PORTARIA N° 02/2005**

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso VII, do Decreto n° 15.826 de 12 de novembro de 1993.

**RESOLVE:**

Constituir uma Comissão de Trabalho formada pelos servidores abaixo relacionados, para no prazo de 90 dias, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar Proposta de Implantação do Plano de Ação, em atendimento ao Ofício n° 1.591/GS, da Secretaria de Controle da Despesa Pública:

**PRESIDENTE - ROMERO JOSÉ CALZAVARA DE ARAÚJO**, matrícula n° 830.055-1

**MEMBRO - ANDRÉ DE MELO CABRAL DELGADO**, matrícula n° 125.481-2

**MEMBRO - MARIA DAS GRAÇAS AMORIM**, matrícula n° 830.040-2

**MEMBRO - MICHELLE APARECIDA M. BARRETO**, matrícula n° 830.046-1

**MEMBRO - SEVERINO IVANILDO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 830.026-7

João Pessoa, 20 de maio de 2005.

Publique-se,  
De-se Ciência



**ROBERTO CLÁUDIO ROCHA RABELLO**  
Superintendente

# Receita Estadual

## SUBCOORDENADORIA DE MANUTENÇÃO CADASTRAL

### Dados da Portaria

- Número: 00001 / 2005 / BEL
- Data de criação: 04/05/2005
- Data de publicação:
- Operação: Cancelamento
- Status: Pronta
- Motivo: CANCEL COLET MOT 3 - ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE
- Responsável: 1459851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
- Elem. Organizacional: 296 - C. E. DE BELÉM
- Texto:

O Coletor Estadual [C. E. DE BELÉM], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997; Considerando o que consta no processo nº {011.415.2005-2}; Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal; Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas; **RESOLVE:** I. CANCELAR, "ex-offício", a Inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria. II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados. III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Anexo:

- 16.040.943-8 - MARIA DAS NEVES GONÇALVES CABRAL M E
- 16.040.946-2 - AVANILOO CARLOS DE LIMA M E - MICROEMPRESA
- 16.041.321-4 - 30S1MAR JORGE DE PONTES
- 16.018.580-7 - MARIA DO LIVRAMENTO FARIAS
- 16.042.863-7 - MANOEL PEDRO FILHO M E
- 16.137.730-0 - HELENILDA SOARES ALVES
- 16.117.869-3 - GILCLEIDE MARLI FREIRE
- 16.126.852-8 - ASTROGILDO ROSAS DE VASCONCELOS NETO
- 16.130.716-7 - CONSTRUUMA CONSTRUTORA LIMA LTDA

Assinatura do Responsável  
ESTADO DA PARAIBA  
Secretaria das Finanças  
Diretoria de Administração Tributária  
Paulo Jair Lopes Rodrigues  
Coletor - 146.9851

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### PORTARIA Nº 00001/2005-CRO

29 de Abril de 2005.

O Coletor Estadual de Catolé do Rocha, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitar) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Oliveira Leôncio Pinheiro  
Coletor

#### Anexo à Portaria de Cancelamento Nº 00001/2005-CRO

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	CIDADE/UF
16.097.665-0	CONDIC-Constructora.Diretriz Indústria e Comércio Ltda	Rua Duque de Caxias, s/n - Tabajara	Catolé do Rocha-PB
16.097.572-7	Francisco Barbosa da Silva	Av. Venâncio Neiva, s/n - Centro	Catolé do Rocha-PB
16.139.284-9	Ótica Bom Lugar Ltda	Av. Venâncio Neiva, 106 - Centro	Catolé do Rocha-PB
16.142.663-8	Gediel Rafael de Figueiredo	Av. Deputado Américo Maia, 1000 - Noel Veras	Catolé do Rocha-PB
16.134.954-4	Geórgia Sousa Veras de Amorim	Av. Venâncio Neiva, 108 - Centro	Catolé do Rocha-PB
16.127.152-9	Lucineide Caetano de Oliveira	Av. Raimundo Gonçalves de Almeida, 126 - Centro	Bom Sucesso - PB

Cláudio de Oliveira Leôncio Pinheiro  
Coletor

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SOLEDADE

#### PORTARIA Nº 001/2005 - CES

Soledade, 23 de fevereiro de 2005.

O Coletor Estadual de Soledade, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, III, c/c os seus parágs. 1º e 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processos nº(s) 49992005-8 - CES Considerando que através de processo administrativos tributários regular, ficou comprovado que o(s) contribuintes(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitar) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço.

Considerando ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

#### RESOLVE:

IV. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

V. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

VI. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Oliveira  
AFMT - Matr. 98.844-3

Anexos da portaria nº 0001/2005-CES

Insc Estadual	Razão Social	Endereço	
16.137.351-8	Carlito Silva de Moraes	R. Claudino Nóbrega, 09, Centro, Soledade	Pb
16.132.443-6	José Eudimar Fechine	R. Trajano P. da Nóbrega, 24, Centro, Soledade	Pb
16.138.180-4	Ebinoen Cordeiro L. de Alcantara	R. Gouveia Nóbrega nº 110, Centro, Soledade	Pb
16.134.346-5	Francisco Oliveira Lopes	R. Epitácio Pessoa, nº 109, Centro, Soledade	Pb
16.130.214-9	Marismar Silva de Lima	R. Pe. Simão Fileto s/n, Centro, Cubatí	Pb
16.043.164-6	Daniel Carlos Pereira	R. Teodósio de O Ledo s/n, Centro, Olivados	Pb

Francisco de Assis Oliveira  
AFMT - Matr. 98.844-3

### SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE BOQUEIRÃO

#### PORTARIA Nº 001/2005/CEB

3 de maio de 2005

O Coletor Estadual de Boqueirão, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 01089020058, 0108762005-8, 0108932005-10108812005-9 e 0108862005-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria, não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a este órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações econômico-fiscais por ele geradas,

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Mª Ana Duarte  
AFMT - Matr. 147734-0  
COLETORA

#### ANEXO A PORTARIA Nº 001/2005 - CEB

INSCRIÇÃO	RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL	ENDEREÇO
16.115.439-5	COMERCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES N S DO ROSARIO LTDA	Rua José Aurélio Arruda nº 20 - Centro - Cabaceiras
16.108.938-0	JOSÉ EDNALDO DA SILVA	Rua Cinco de Maio nº 71 - Centro - São Domingos do Cariri
16.110.445-2	MARIA JUCELY PINTO PESSOA FERREIRA	Rua João Batista dos Santos nº 182 - Centro - Barra de São Miguel
16.127.612-1	VITAL BRAZ FILHO	Sítio Barra das Amburanas s/n - Zona Rural - Barra de São Miguel
16.047.045-5	J BARBOSA ARAÚJO	Fazenda Salina s/n - Zona Rural - Barra de Santana
05 (cinco) contribuintes		

Ana Mª Ana Duarte  
AFMT - Matr. 147734-0  
COLETORA

### GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

#### PORTARIA Nº 06717-8/2005-RCG

Campina Grande, 04 de maio de 2005.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s) : 12565-5; 12976-4; 12557-0; 12345-2/2005

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

#### RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

#### ANEXO A PORTARIA Nº 06717-8/2005 RCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.139.787-5	ATACADO DOS TECIDOS PARAIBA LTDA	PRAÇA CLEMENTINO PROCÓPIO, Nº 109, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.094.902-5	CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA	RUA JARDELINO PINTO BRANDÃO, Nº 50, CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.135.172-2	LINDIANE VASCONCELOS CRISPINIANO	RUA PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 260, SALA, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.132.849-0	MARIA DO SOCORRO LUCENA PAPELARIA	RUA MACIEL PINHEIRO, Nº 320, LOJA, 02/03, CENTRO	C. GRANDE-PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 03 de maio de 2005

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 06806-2/2005-RCG Campina Grande, 04 de maio de 2005.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo(s) nº (s):13159-0;13188-7/2005.  
Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",  
RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 06806-2/2005 - RCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.029.561-0	C C FREIRE	RUA MONTEVIDEU, Nº 208, MONTE SANTO	C. GRANDE-PB
16.135.701-6	CEREALISTA SILVAS LTDA	RUA: ODON BEZERRA, Nº 408, LIBERDADE.	C. GRANDE-PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 04 de maio de 2005.

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 06856-0/2005 Campina Grande, 05 de maio de 2005.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) Processo (s) nº (s) 13301-1/2005.

Considerando que o contribuinte de que trata a relação em anexo teve sua inscrição cancelada, "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 06856-0/2005 RCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.095.789-3	CAMPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	RUA DR. VASCONCELOS, S/N, LOJA 01, ANEXO BL. B, ALTO BRANCO	C. GRANDE-PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 05 de maio de 2005.

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 279/2004

Acórdão nº 087/2005

Recorrente : JOSÉ TERTOLIANO DE ARAÚJO  
Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
Autuante : PEDRO BRITO TROVÃO  
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – Ausência de registro no Livro próprio.

Evidenciada omissão de saídas de mercadorias tributáveis mediante a falta de lançamento de notas fiscais de entrada no livro próprio, suscitando a cobrança do imposto acrescido de penalidade. Inexistência de provas em contrário. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, a fim de manter inalterada a decisão exarada pela instância prima, que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000022134-19, lavrado em 04/08/2003, contra a empresa **JOSÉ TERTOLIANO DE ARAÚJO**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.127.191-0, devidamente qualificada nos autos, condenando-a ao pagamento do **crédito tributário** no importe de **R\$ 359.996,51** (trezentos e cinquenta e nove

mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo **R\$ 119.998,84** (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) de **ICMS**, por infringência aos arts. 158, I, 160, I, c/c o art. 646, todos do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, e **R\$ 239.997,67** (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) de **multa por infração** com espeque no art. 82, V, "a", da Lei nº 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 23 de março de 2005.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
ASSESSOR JURÍDICO